Livro	Folhas

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA N.º 1/2023

Aos vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta cidade do Porto Santo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência da Exma. Senhora Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, coadjuvada por Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas e José André Mendonça Velosa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários.

Encontravam-se também presentes os Deputados Municipais: Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos (em substituição de Ramiro Vasconcelos de Sousa) e a Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim, pela Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP; Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond (em substituição de António Manuel Vaz Varela), Manuel Eduardo Rodrigues (em substituição da Carina Isabel Ornelas Neves) e Telmo Samuel de Jesus Telo pelo Partido Socialista; Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, pelo Movimento Uma Nova Esperança – UNE e Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, Deputado Independente.

Participaram ainda nesta sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, o Vice-Presidente, Artur José Alves Nunes Ferreira, a Vereadora Mariana Filipa Correia Vasconcelos e o Vereador Luís Miguel Paixão Brito. O Vereador Luís Eduardo Guiance Bettencourt não esteve

presente na Sessão por motivos profissionais inadiáveis.

NOTA: Todas as intervenções havidas ao longo desta sessão constam, na íntegra, de registos de ficheiros áudio, em formato mp3, gravados em CD-ROM e que desta ata fazem parte integrante, para consulta dos intervenientes, caso o solicitem, pelo que aqui se apresentam de forma sumária, indicando os respetivos intervenientes, com o objetivo de contextualizar as mesmas.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu a Sessão, tendo proferido o seguinte:

Exmo. Senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Exmos. e Exmas. Senhores e Senhoras Deputados;

Exma. Senhora Vereadora e Vereadores;

Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia;

Saudação aos nossos Munícipes.

Verifico a existência de quórum, com a presença dos senhores e senhoras deputados às catorze horas e quarenta e cinco minutos.

Declaro aberta a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal número um, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Informo que foram solicitadas as seguintes substituições: da Coligação "Acredita Porto Santo, PSD/CDS-PP" o senhor deputado Ramiro Sousa solicitou a substituição e de acordo com a legislação em vigor, foram convocados os membros imediatamente a seguir na lista sufragada no último ato eleitoral, respetivamente os senhores deputados Carlos Gama, Eduína Rodrigues, Sandro Silva e Ana Isabel Vieira, justificando que, por razões de natureza profissional, não poderiam estar presentes, estando em substituição o Senhor Deputado

Livro	Folhas

Graciano Santos.

Do Partido Socialista, o Senhor Deputado António Varela solicitou a sua substituição, alegando razões de natureza profissional, e de acordo com a legislação em vigor, foram convocados os membros imediatamente a seguir, os senhores deputados Lina Silva Oliveira, João Freitas, Andreea Ardelean, Vitor Drumond, Carina Neves, Márcia Silva, justificando que por razões de natureza profissional e pessoal não poderiam estar presentes. Está presente o Senhor Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues.

Solicito às senhoras e senhores deputados que as intervenções e pedidos de esclarecimento sejam sempre em tom respeitoso de modo que a Democracia e a Cidadania sejam mais do que palavras e que dignifiquem esta Instituição.

O Regimento da Assembleia Municipal estabelece que não são permitidos o uso de telemóveis para gravações de vídeo ou registo fotográfico, mas é contemplada a gravação de áudio com fim de ser um apoio para as atas e pedidos de esclarecimento dos Deputados Municipais.

Gentilmente solicito que os telemóveis dos presentes estejam em modo silencioso ou, de preferência, em modo de voo.

Informo os Exmos. Deputados que só é permitido o uso da palavra após inscrição com o Senhor Segundo Secretário, bastando levantar o braço, e a respetiva autorização da Presidente da Assembleia. Relembro a todos que deverão usar da palavra dirigindo-se, como é habitual, à Presidente da Assembleia e Presidente da Câmara Municipal, Secretários e às pessoas presentes, deputados e público.

Senhoras e Senhores Deputados todos os presentes merecem ser ouvidos com dignidade e respeito, sem interpelações. Não é permitida qualquer intromissão

com a missão de apoiar posições políticas dos grupos municipais. Situações desagradáveis, a ocorrer, irão originar a interrupção dos trabalhos.

Informo também o público, que a nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas.

Apelo ao vosso compromisso e ao vosso empenho, desejando que os trabalhos decorram em clima de respeito e civismo.

Conforme o ponto 1, do artigo 42.° as sessões ordinárias da Assembleia Municipal têm os períodos, respetivamente, Intervenção do Público, Período Antes da Ordem do Dia e o terceiro e último, Ordem do Dia.

Informo os presentes que para o período de intervenção aberto ao público, não deu entrada no serviço administrativo, qualquer pedido de intervenção.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

"De acordo com o artigo 20° do Regimento, vamos iniciar o período de "Intervenção do Público" com uma duração de trinta minutos. Este período será distribuído pelos inscritos, pela ordem de entrada, não podendo, porém, exceder cinco minutos por munícipe. Estão abertas as inscrições com o Segundo Secretário.

Não se verificaram inscrições para este período.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Conforme o art.° 21 do Regimento da Assembleia Municipal, o período Antes da Ordem do Dia, terá a duração máxima de sessenta minutos.

Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos:

1- VOTAÇÃO DA ATA Nº 4 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

A versão provisória foi enviada por e-mail para todas as Sras. e Srs. Deputados

Livro	Folhas

para apreciação.

Submetida à votação, a Ata n.º 4/2022, da Sessão Ordinária de 28 de setembro de 2022, foi **aprovada**, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 24 de fevereiro de 2023.

Esta deliberação foi tomada, **por unanimidade**, com os votos favoráveis dos Deputados, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, a Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, pela Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP; Ana Maria Nunes de Freitas Dias e Telmo Samuel de Jesus Telo pelo Partido Socialista; Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, pelo Movimento Uma Nova Esperança – UNE e o Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega.

Sendo estes os Deputados presentes na Sessão Ordinária realizada a 28 de setembro de 2022, a que corresponde à aprovação da ata n.º 4/2022, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado, com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Não votando, por não estarem presentes na referida sessão: o Deputado da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Graciano Brás de Melim dos Santos e os Deputados do Partido Socialista, Vitor Manuel Drumond e Manuel Eduardo Rodrigues.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu continuidade ao período "Antes da Ordem do Dia" e conforme o disposto na alínea b) passou à leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a mesa cumpra produzir. _____

*Acuso a receção de um e-mail com uma recomendação enviada pelo senhor deputado Independente Hugo Nóbrega, intitulada "É a Nossa Saúde".*_____

*Por favor, Senhor Deputado, para que conste em ata queira apresentar esta recomendação.*_____

1- PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO "É A NOSSA SAÚDE", apresentada pelo deputado Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. _____

*"Ex.mo Sr. Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Dr. Pedro Ramos; Ex.mo Sr. Diretor Regional da Saúde, Dr. Herberto Jesus;*_____

*Ex.mo Sr. Presidente do Instituto de Administração da Saúde, Dr. Bruno de Freitas.*_____

*Viver no Porto Santo é um privilégio! A qualidade de Vida e a segurança são incomparáveis! No entanto, também é verdade que viver no Porto Santo também pode ser um luxo!*_____

Os residentes na Ilha do Porto Santo, quando necessitam de alguma consulta de saúde e têm de recorrer ao serviço privado, por motivos de força maior,

Livro	Folhas

nomeadamente o tempo de espera, como não têm clínicas privadas com especialidades aqui, vão à Ilha da Madeira e os gastos aí são imensos. Para muitos habitantes locais incomportáveis.

Os residentes na Ilha do Porto Santo aquando das suas deslocações à ilha da Madeira, para uma consulta ou tratamentos no Hospital, ainda que seja ir e vir no mesmo dia, necessitam de um sítio para permanecer e tomar as suas refeições, antes e depois das consultas, inclusive com transporte terrestre, principalmente: bebés, idosos, doentes oncológicos e/ou pacientes com outras patologias graves.

Os residentes na Ilha do Porto Santo, quando são evacuados por doença, ou quando vão fazer uma cirurgia, as grávidas e os acompanhantes dos respetivos utentes, necessitam do serviço de encaminhamento de doentes adequado às suas necessidades, funcionando vinte e quatro horas por dia, inclusive aos fins de semana e feriados.

É fundamental um serviço local e regional de encaminhamento do SESARAM de doentes a trabalhar em sintonia e articulação para simplificar e criar condições dignas e práticas para seus utentes, evitando os transtornos e atropelos na informação ou falta de informação.

Os residentes na ilha do Porto Santo, quando necessitam de um serviço de Pediatria, devem ter respostas. É necessária a especialidade de Pediatria! É imperativo e fundamental para a nossa comunidade. Para aumentar a nossa população, são necessários incentivos e criar condições de confiança e estabilidade na nossa bela Ilha. Levar um bebé ao pediatra a ilha da Madeira é, só por si, desgastante, para não mencionar os elevados custos, que são incomportáveis, para muitos pais.

Por estas razões apresentei a proposta de recomendação "É a nossa Saúde",

que, submetida a aprovação da Assembleia Municipal, visa sensibilizar os responsáveis para a necessidade de melhorar as condições de saúde dos residentes na ilha do Porto Santo.

Sabemos que, nos últimos anos, o serviço de saúde público melhorou e adaptou-se à nossa realidade, no entanto, ainda existem situações para corrigir e otimizar. Porto Santo é uma ilha, é um privilégio aqui viver, mas as limitações e o isolamento em termos de acesso à Saúde deve ser sempre uma prioridade e um direito dos residentes. Porto Santo Sempre!"

Submetida à votação, a "**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO "É a nossa Saúde**", apresentada pelo Deputado Municipal Hugo Nóbrega, ao abrigo do disposto na alínea f) do art. 39.° do Regimento da Assembleia Municipal, foi **reprovada** na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Esta deliberação foi tomada, **por maioria**, com os votos contra dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes e Graciano Brás de Melim dos Santos, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, com os votos favoráveis dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega e com a abstenção dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond, Manuel Eduardo Rodrigues e

Livro	Folhas

Telmo Samuel de Jesus Telo. _____

Foram apresentadas declarações de voto orais, uma do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, de seguida transcrita: _____

"Bem, como vocês percebem, eu tinha de votar a favor, não iria trazer uma proposta para votar contra, mas é incrível, novamente, esta proposta não passar, igual à outra do lixo e depois vimos o que aconteceu, lixo a céu aberto, eu é que vivo isto todos os dias, desculpe senhora Presidente. Mas é incrível que em dois mil e dezassete o vosso líder máximo aprovou isto que eu trouxe aqui hoje, e vocês votam contra o vosso líder máximo, como é que é possível? Vocês votam contra o Dr. Miguel Albuquerque! Pronto, é incrível. Em dois mil e dezassete isto foi aprovado, e dizer que isto é um caso de humanidade, os porto-santenses precisavam de um sítio para ficar aquando vão lá às consultas, doentes oncológicos, situações que vocês todos conhecem, bebés e outras coisas mais, e isto foi assinado só que nunca esteve em vigor, o problema é esse, mas pronto vamos continuar assim, já reparei que é do contra. Obrigado." _____

Uma declaração de voto escrita por parte da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", apresentada pelo Senhor Deputado Pedro Câmara, que abaixo é transcrita na íntegra: _____

"Digníssima Senhora _____

Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo _____

O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social- Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente, em resposta à Recomendação do Sr. Membro Independente da Assembleia Municipal, Hugo Nóbrega, responder o seguinte: _____

O Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim dispõe de cinco médicos com especialidade em Medicina Geral e Familiar para um universo de cinco mil utentes.

Estes possuem formação obrigatória em Saúde Infantil e Juvenil, além de uma Enfermeira Especialista em funções.

O Porto Santo dispõe de uma cobertura total de Médicos de Família, algo que localidades com menor número de população como o Caniçal, obtém uma cobertura de noventa por cento, segundo dados oficiais do SESARAM, a vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, no seu portal eletrónico.

A especialidade de Pediatria está disponível no Centro de Saúde com uma previsão mínima de três presenças por ano.

A referenciação clínica por parte do Médico de Família é tida em especial atenção, de forma a proceder à marcação de consulta e em função da urgência da mesma, é encaminhada para o Hospital ou para a vinda da Especialidade ao Centro de Saúde.

Todas as consultas, tratamentos (por exemplo: oncológicos), exames e cirurgias realizadas no ou através do Serviço Regional de Saúde, os Utentes têm direito à deslocação sem encargos, seja via área ou marítima, consoante disponibilidade e comodidade.

De igual modo, é garantido transporte gratuito mediante agendamento entre local de desembarque, local de pernoita e Unidade de Saúde e vice-versa.

As refeições para estadas de longa duração ou sem data de retorno, para Utentes e acompanhantes, são asseguradas pelas unidades de alojamento contratualizadas com o SESARAM.

O Serviço de Encaminhamento de Doentes funciona vinte e quatro horas por dia,

Livro	Folhas

trezentos e sessenta e quatro dias por ano, sendo que após o horário de expediente, o mesmo serviço é assegurado pelo Serviço de Urgência do Centro de Saúde e do Hospital Dr. Nélio Mendonça.

No decorrer do último ano, o sector privado passou a disponibilizar de consultas de Pediatria, de forma a minimizar constrangimentos e beneficiar os residentes, de uma forma regular a cada duas semanas.

Da mesma forma, o Serviço Regional de Saúde assegurou a permanência da EMIR (Equipa Médica de Intervenção Rápida) que oferece um vasto leque de Especialistas, que realizam pequenas cirurgias e consultas de especialidade, além da intervenção especializada em Pré-hospitalar, reforçando em muito a capacidade e qualidade de um Serviço de Saúde multidisciplinar a todos que aqui vivem e nos visitam.

Dotar o Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim com um Médico Especialista em Pediatria é um luxo, tendo em conta a realidade da nossa ilha.

As dificuldades enunciadas pelo Sr. Membro poderão ser minimizadas com melhor conhecimento das matérias, permitindo desta forma, informar e revindicar com rigor a bem da população que o elegeu."

E uma declaração oral do Deputado, Carlos Silva do Movimento Independente de Cidadão - Uma Nova Esperança, de seguida transcrita na sua totalidade:

"Boa tarde, Senhora Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhor Presidente da Junta de Freguesia, demais Deputados, público presente. Haverá matérias que não poderão ser objeto de disputa política, e creio que a saúde é uma delas e que nos deve de unir a todos. A proposta que o Deputado Hugo Nóbrega trouxe aqui penso que resulta até de

uma experiência pessoal, haverá outros casos de outras experiências pessoais que registam dificuldades naquilo que ele mencionou.

O apoio numa estadia durante e após as consultas num espaço que terá sido contratualizado, mas que nunca foi efetivado, e também a questão da Pediatria, tudo o que pudermos fazer pelas nossas crianças penso que é por demais bem-vindo. Sobretudo para com aqueles Porto-santenses que têm mais dificuldades económicas e que não podem corresponder às necessidades dos seus filhos. E imagino que, para muitos pais, isso seja muito doloroso. Portanto, o que se pretendia aqui não era revindicar nada de especial, era continuar caminhando, melhorando, e penso que isso era por demais justo, lamenta-se o voto contra da bancada da maioria."

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados.

Prosseguiu a Senhora Presidente da Assembleia, referindo o seguinte:

Acuso a receção de um e-mail enviado pelo Líder, Senhor Deputado Carlos Silva, do Movimento Uma Nova Esperança, no dia vinte e três de fevereiro, quinta-feira, após as doze horas.

Peço a todas e a todos os senhores deputados que atentem no Regimento, o Regimento foi realmente aprovado há muito pouco tempo e por essa razão eu considero que vamos receber e acho que é importante receber estes pedidos, ou recomendações, ou outro tipo de propostas para refletirmos em conjunto se tem

Livro	Folhas

viabilidade ou não. Portanto, lembro aos senhores deputados que tenham atenção ao nosso Regimento, que, neste momento, obrigatoriamente, estes documentos, seja recomendações, louvores, todos os documentos, têm de dar entrada no serviço administrativo e essa entrada até às doze do dia anterior, mas como estamos no início, eu e os restantes membros da Mesa decidimos que vamos, hoje, aceitar. Porque também não foi o único, também houve mais algumas entradas de mais votos desta natureza, portanto, vamos aceitar todos. Está tudo de acordo?

Solicito, assim, ao Senhor Deputado do Une que faça a apresentação, Senhor Deputado Francisco Abreu.

2 – VOTO DE LOUVOR PELA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO SPORTING CLUBE DO PORTO SANTO NO TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES DE FUTSAL NO ESCALÃO DE SUB-15, AO SERVIÇO DA SELEÇÃO DA MADEIRA.

"O Grupo Municipal do Movimento Independente de Cidadãos - UNE na Assembleia Municipal do Porto Santo vem desta forma apresentar, ao abrigo da secção II, artigo 13, ponto 2, alínea c) do Regimento da Assembleia Municipal do Porto Santo, o seguinte voto de louvor a ser submetido a aprovação por esta Assembleia, após a leitura e discussão.

Voto de VOTO DE LOUVOR pela participação dos atletas do Sporting Clube do Porto Santo no Torneio Interassociações de Futsal no escalão de sub-15, ao serviço da seleção da Madeira.

E enviar à seguinte entidade:

- *Direção do Clube Sporting Clube do Porto Santo.*

VOTO DE LOUVOR

Pela participação dos atletas do Sporting Clube do Porto Santo no Torneio

Interassociações de Futsal no escalão de sub-15, ao serviço da seleção da Madeira.

O Movimento Independente de Cidadãos – Uma Nova Esperança (UNE) deseja manifestar publicamente o seu louvor quer aos atletas: Gonçalo Dias, Renan Torres e Luís Castro, quer à direção do Sporting Clube do Porto Santo pela brilhante participação destes atletas no Torneio Interassociações de Futsal no escalão de sub-15 que decorreu entre 18 e 21 de fevereiro na cidade de São João da Madeira.

O UNE deseja reconhecer todos aqueles que, ao serviço da seleção de futsal da Madeira, levaram mais longe e mais alto o nome do Porto Santo.

Pelo desempenho meritório, pelas vitórias alcançadas, pelos obstáculos superados, enfim, por todo o trabalho realizado na formação destes homens do amanhã, o UNE propõe este voto de louvor e que o mesmo seja publicamente afixado nos lugares de estilo e enviado aos responsáveis pela coletividade. E assim, guardada indelevelmente, na memória coletiva, mais este feito da coletividade Porto-Santense."

Submetida à votação, o **VOTO DE LOUVOR PELA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO SPORTING CLUBE DO PORTO SANTO NO TORNEIO INTERASSOCIAÇÕES DE FUTSAL NO ESCALÃO DE SUB-15, AO SERVIÇO DA SELEÇÃO DA MADEIRA**, apresentada pelo Movimento Independente de Cidadãos – Uma Nova Esperança, ao abrigo do disposto na alínea f) do art. 39.° do Regimento da Assembleia Municipal, foi **reprovado**, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Esta deliberação foi tomada, **por maioria**, com os votos contra dos Deputados

Livro	Folhas

da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, que usou o seu voto de qualidade e com os votos favoráveis da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim, dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond, Manuel Eduardo Rodrigues e Telmo Samuel de Jesus Telo; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. _____

Foram apresentadas duas declarações de voto orais, a primeira pelo Deputado da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Pedro Câmara abaixo transcrita. _____

"Boa tarde, novamente Senhora Presidente da Assembleia, Senhor Presidente da Câmara Municipal, membros da Mesa, senhores Vereadores, caros Deputados.__

A Coligação "Acredita Porto Santo" naturalmente que não fica indiferente a estes feitos dos jovens do Porto Santo e não acompanhamos só pela questão daquilo que se denominou ou que o grupo Municipal do UNE denominou como sendo um Voto de Louvor. Naturalmente poderíamos eventualmente acompanhar se ainda fosse um Voto de Congratulação, agora os Votos de Louvores são votos que, de facto, destacam-se numa situação de grande honorabilidade para a ilha ou feitos dos seus munícipes. Naturalmente, e se isto vier a acontecer, e oxalá que isto aconteça, de outros jovens serem chamados para uma seleção de

qualquer modalidade desportiva ou outro feito, nós estamos aqui para reconhecer de outra maneira. Agora pensamos que o Voto de Louvor, de facto, tem de ser um destaque, tem de ser algo que, efetivamente, marque pela diferença, e oxalá que esses jovens, no próximo ano, e já talvez noutra proporção na sua carreira, possam fazê-lo. E é por essa razão, e só simplesmente por essa razão que consideramos não votar a favor deste Voto de Louvor. Muito Obrigado."

Seguiu-se a declaração do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, apresentada pelo Senhor Deputado Carlos Silva, transcrita de seguida:

Boa tarde, Senhora Presidente, Senhor Presidente de Câmara, Senhores Vereadores, Senhora Presidente da Junta, demais deputados, caros munícipes. Não vou falar do voto da oposição, vou só dizer o seguinte: ontem assisti a uma coisa fabulosa. Na cantina da escola colocaram a dar o jogo que opôs a Seleção da Madeira à Seleção de Bragança e era extraordinário a plateia, o conjunto de jovens porto-santenses a vibrar com o desempenho dos seus colegas em campo, na transmissão do canal 11. Foi uma lição de vida, valerá por muitas disputas políticas, muitas disputas partidárias. Refugiar-se em pormenores de semântica não é nesta questão caríssimos, isso não é de todo válido. Se houvesse boa vontade de todos, até hoje se poderia alterar o título, Louvor, por Congratulação, Congratulação por Louvor. O que é indesmentível é que aqueles jovens deram um exemplo fabuloso a novas gerações, e mais, a direção daquele clube tem feito um trabalho extraordinário."

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Livro	Folhas

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

Conforme o ponto 1 do art.° 21.°, Período de Antes da Ordem do Dia do regimento, passou-se ao ponto das intervenções do plenário, de assuntos gerais de interesse para o município. _____

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que estavam abertas as inscrições para as intervenções e interveio primeiramente o Senhor Deputado Municipal Hugo Nóbrega, no sentido de interpelar o Edil sobre questões relacionadas com: a localização da futura esquadra da PSP, o novo mercado de produtos regionais, as barracas ainda existentes na Praça do Barqueiro, a contratação pelo Município de um veterinário, a falta de vagas para bebés na valência de creche no edifício do Infantário, a recuperação das estradas, a recolha de viaturas abandonadas, o contrato com a Porto santo Line, o subsídio de mobilidade aérea e a concessão da linha aérea regional, solicitando, nestas últimas, um esclarecimento por parte do Senhor Vereador Miguel Brito, que é também Deputado eleito pelo PS à Assembleia Legislativa Regional._____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal teve a palavra e procurou responder a todas as interpelações, dando conta de todos os procedimentos que estão a ser levados a cabo quer pelo Município no âmbito das competências próprias, quer em articulação com quem tem a responsabilidade sobre as situações trazidas a plenário._____

Com a concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu, de seguida, a palavra ao Senhor

Vereador Miguel Brito, que reafirmou a sua preocupação com estas questões, uma vez que causam constrangimentos ao desenvolvimento económico e social da ilha do Porto Santo, recordando os presentes dos trâmites deste tipo de concurso de concessão da linha aérea, bem como a cronologia dos acontecimentos. Acrescentou que é sua intenção levar esta preocupação, não só sua, mas de todos, a quem de direito.

Usou, de seguida, da palavra o Senhor Deputado Municipal Carlos Silva, que começou por saudar o interesse do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Miguel Brito nas importantes questões que envolvem as ligações aéreas e marítimas.

Interpelou o Edil sobre duas situações: a primeira relativa aos apoios ao associativismo desportivo da ilha, questionando em que ponto os mesmos se encontram e a segunda questão relativa à revisão do Plano Diretor Municipal e em que ponto se encontra tal processo.

Teve a palavra o Senhor Presidente da Autarquia para esclarecer as questões colocadas, afirmando que, relativamente aos apoio ao associativismo desportivo, nem todas as associações entregaram em tempo útil a documentação solicitada ou nem sequer responderam para que os apoios se efetivem, mas que é pretensão da Autarquia a todos chegar. Assumiu o compromisso de na próxima sessão de Assembleia já ter toda a situação resolvida.

Quanto à revisão do Plano Diretor Municipal, afirmou que é sua intenção solicitar a marcação de uma sessão extraordinária para o mês de maio ou, quando muito, trazer o assunto a uma sessão ordinária, mas que o pretende fazer de uma forma que seja esclarecedora e cumprindo o que está

Livro	Folhas

estipulado na Lei. Informou que o RIOT já está concluído e com parecer técnico, mas que o mesmo terá de ser levado a uma reunião pública de Câmara e seguir os trâmites que lhe estão inerentes e que culminem com a elaboração do PDM.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

O Segundo Secretário procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos.

PONTO 1 – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou estarem abertas as inscrições para intervenções relativas ao primeiro ponto e deu a palavra ao Senhor Deputado Municipal Carlos Silva, que aludiu ao Mapa de Encargos assumidos e não pagos, nomeadamente aos valores elevados com água e luz, indagando que ações poderão ser levadas a cabo, nomeadamente campanhas de sensibilização, para minorarem estes encargos financeiros. Uma outra questão teve a ver com a existência de uma fatura de dois mil e dezasseis, procurando aferir o porquê de não estar regularizada, sendo que a mesma não se enquadra no rácio de prazos de pagamentos de considera muito positivo.

O Edil interveio, de seguida, procurando esclarecer as questões e todo o processo que envolve os pagamentos, que muitas vezes sofrem atrasos por falta de documentação da entidade credora. No que à fatura de dois mil e dezasseis diz respeito, informou que a empresa credora já não existe, como tal não há como liquidar o valor em dívida. Relativamente ao controle dos gastos com a água e luz, deu conta de todo o trabalho que está a ser

desenvolvido pela Autarquia para os minimizar.

O Senhor Deputado Municipal Hugo Nóbrega fez a sua intervenção e questionou o Presidente da Autarquia sobre o ponto da situação da recuperação dos moinhos e se já existe dotação orçamental para a aquisição do equipamento que possa captar e gravar as sessões, de modo que possa chegar efetivamente a todos os munícipes.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, explicando todos os procedimentos inerentes à recuperação dos moinhos, bem como de outro património, apontando uma data prevista para o regresso dos mesmos ao Porto Santo, que, de acordo com a informação de que dispõe, será no mês de abril. Quanto às gravações, o Edil afirmou que se procederá primeiro a uma intervenção no edifício dos Paços do Concelho, de modo a criar as condições ideais para as gravações, que defende que sejam em direto.

PONTO 2 – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE INDORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO.

Não existiram intervenções neste ponto da Ordem do Dia.

PONTO 3 – DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL.

"No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2022, o artigo 81.° da Lei n.° 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2023 , sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental" que refere "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo

Livro	Folhas

da gerência da execução orçamental." A presente proposta de aprovação do Mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2022, cujo documento se anexa, apresenta as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício de 2022 e os saldos de gerência (Saldo de gerência anterior e saldo para a gerência seguinte). Analisando as operações orçamentais do referido mapa, verifica-se ao nível dos recebimentos, que os mesmos ascenderam a 7.190.193,43 euros (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos), dos quais 5 399 470,13 euros (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta euros e treze cêntimos) dizem respeito a recebimentos do período de 2022 e 1.790.723,30 euros (um milhão, setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e três euros e trinta cêntimos) referem-se ao saldo da gerência anterior de operações orçamentais. Relativamente aos pagamentos, estes totalizaram o montante de 5.246.644,30 euros (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos) em 2022. Analisando as operações de tesouraria, as mesmas apresentam um saldo de gerência anterior no valor de 41.494,38 euros (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), recebimentos no valor de 373,62 euros (trezentos e setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) e pagamentos no valor de 241,61 euros (duzentos e quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos). Desta forma, e considerando os valores anteriormente apresentados, o saldo para a gerência seguinte apresenta um valor de 1.985.175,52 euros (um milhão, novecentos e oitenta e cinco 2 mil, cento e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), do qual um saldo de operações orçamentais no valor de 1.943.549,13 euros (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos

e quarenta e nove euros e treze cêntimos) e um saldo de operações de tesouraria de 41.626,39 euros (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos). Assim, conforme previsto no o artigo 81.° da Lei n.° 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2023 e sendo o Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental um documento de prestação de contas, no uso da competência a que se refere o artigo 33°, n.° 1, alínea i) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.°, n.° 2, alínea l) e n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro." _____

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 10 de fevereiro de 2023, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal." _____

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou estarem abertas as inscrições para o debate deste ponto, que não se verificaram._____

Foi, então, dada a palavra ao Edil para prestar alguns esclarecimentos adicionais, nomeadamente os procedimentos relativos ao Saldo de Gerência._

Pediu a palavra o Senhor Deputado Municipal Pedro Câmara para deixar uma palavra de reconhecimento ao Edil, pela preparação e conhecimento dos assuntos que sobem à Assembleia e pela confiança que transmite._____

Submetida à votação, a Proposta de **"APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL De 2022."**, foi **aprovada**, ao abrigo do disposto no art.° 25.°, n.° 1, alínea d) da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro na sessão ordinária da Assembleia Municipal,

Livro	Folhas

realizada a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Esta deliberação foi tomada, por **maioria**, com os votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, com a abstenção dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond, Manuel Eduardo Rodrigues e Telmo Samuel de Jesus Telo; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega.

Foi apresentada declaração de voto, oral, do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos Silva, que de seguida se transcreve:

Exma. Senhora Presidente da Mesa, caros Secretários, Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Senhores Vereadores, Senhora Presidente da Junta de Freguesia, demais Deputados, público aqui presente. A nossa abstenção vai no sentido daquilo que tem sido a nossa linha de condução, que é as opções do Executivo em termos de gestão financeira cabe ao Executivo, ele tem toda a legitimidade para o fazer, investindo, gerindo os dinheiros públicos na medida da sua maioria e, portanto, cabe-lhe a ele fazer essa gestão, daí a nossa abstenção em relação a este ponto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 4 – DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE 4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2023 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA, DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2023._____

" No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2022, o artigo 81.° da Lei n.° 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2023 , sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental" que refere "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental." _____

A presente proposta de aprovação da Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e DO Plano Plurianual de Investimentos de 2023, tem como contrapartida, ao nível da receita, o saldo orçamental apurado da gerência anterior de operações orçamentais no valor de 1.943.549,13 euros (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos). _____

Assim, conforme previsto no o artigo 81.° da Lei n.° 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2023, e no uso da

Livro	Folhas

competência a que se refere o artigo 33°, n.° 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciado na Proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2022, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.° 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.° 26 e do disposto no ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.° 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa, no reforço do valor global do Orçamento Municipal para 2023 em 1.943.549,13 euros (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos), correspondente ao saldo da gerência de 2022 em operações orçamentais, a fim de ser submetida à aprovação da 2 Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.°, n.° 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro.

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro:

Receita corrente bruta cobrada **a)**	4.725.523,58
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente **b)**	1.135.369,13
Despesa corrente **c)**	5.605.798,41
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos **d)**	240.675,20
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = a) + b) - c) - d)	**14.419,10**

Nos termos do artigo 40.° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental."

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 10 de fevereiro de 2023, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Foram abertas as inscrições para as intervenções relativas a este ponto e começou por intervir o Senhor Deputado Municipal Hugo Nóbrega para questionar que medidas podem ser tomadas que levem a um aumento das Transferências de Estado para o Município._____

Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal que reforçou, tal como o fez noutras situações, a importância de ser concretizada uma alteração substancial na Lei das Transferências. _____

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Carlos Silva que solicitou por parte do Edil um melhor esclarecimento relativo às verbas destinadas aos projetos "Casa Arrumada" e ao apoio no transporte de táxi para os munícipes com mais de sessenta e cinco anos._____

Voltou a intervir o líder do Executivo Camarário, que procurou esclarecer as dúvidas levantadas, bem como dar conta da importância da revisão/melhoramento de alguns regulamentos para que possa haver uma maior ajuda e proximidade a quem efetivamente necessita dessas ajudas. Lembrou, ainda, que o Fundo Social de Emergência também pode colmatar algumas das situações emergentes-_____

Submetida à votação, a proposta de "**4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2023 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA, DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2023**", foi **aprovada**, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e quatro de fevereiro

Livro	Folhas

de dois mil e vinte e três.

Esta deliberação foi tomada, **por maioria**, com os votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, com a abstenção dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond, Manuel Eduardo Rodrigues e Telmo Samuel de Jesus Telo; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega.

Foi apresentada declaração de voto, oral, do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos Silva, que se transcreve:

Exma. Senhora Presidente, caríssimos Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Deputados.

Não fazemos juízos de valor em relação às atribuições às diferentes rúbricas, consideramos, à semelhança da declaração de voto anterior, que isso é uma prerrogativa que cabe ao Executivo. Eventualmente o Movimento Nova Esperança faria diferente."

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 5 – DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL "CASA ARRUMADA" _____

"Considerando que, _____

A proposta aprovada na Reunião Ordinária Pública de 22 de abril de 2022; ___

A atribuição de apoios de realização de obras que garantam condições mínimas de habitabilidade a edifícios existentes tem sido uma forma de intervenção do município na resposta a situações de carência económicas identificadas e que requerem uma atuação tão pronta quanto possível. Tal intervenção constitui uma forma do município participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos. _____

Motivo pelo qual foi criado o presente Regulamento que visa disciplinar os procedimentos necessários para o acesso aos apoios concedidos às famílias de mais fracos recursos do Concelho de Porto Santo, especialmente no que se refere aos requisitos de carência económica necessários para a concessão do apoio. ___

De acordo com o mesmo Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigos 33.°, n.° 1, alínea k), e 25.°, n.° 1, alínea g), compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos municipais. _____

Que no âmbito da referida consulta não existiram participações e o presente Regulamento não contém disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, artigo 100.° do Código do Procedimento Administrativo. _____

Livro	Folhas

Assim proponho que a Câmara delibere pela aprovação do Regulamento Municipal "Casa Arrumada", ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo Artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.° 1 do Artigo 25.° da Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro." _____

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal realizada em dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal." _____

A Senhora Presidente da Assembleia informou estarem abertas as inscrições para debate e interveio, primeiramente, o Senhor Deputado Municipal Carlos Silva, que começou por sugerir a alteração do nome do projeto em apreciação, dadas as conotações que poderão, eventualmente, serem atribuídas a "Casa Arrumada", sugerindo, por exemplo "Casa com melhores condições". Referiu considerar esta uma boa medida e questionou, por fim, se existem recursos humanos na área do Social para se dedicarem a este projeto._____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para referir que era um facto que quando o Executivo iniciou funções a Autarquia tinha apenas um colaborador afeto à área do Social, mas que hoje tem quatro, sendo assim possível uma maior e melhor resposta aos pedidos de apoio e intervenção nesta área._____

Relativamente à nomenclatura do projeto, afirmou estar aberto a outras sugestões, mas que pessoalmente gostaria de ver o nome "Casa Arrumada" permanecer, indo ao encontro ao que foi transmitido e explicado à população

na campanha eleitoral.

O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva pediu novamente a palavra para esclarecer que a questão por si levantada relativamente aos recursos humanos disponíveis se prendia com o que o próprio Presidente tinha avocado em sessão da Assembleia de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois relativamente aos quadros de pessoal afetos a esta área.

Submetida à votação, a proposta "**REGULAMENTO MUNICIPAL "CASA ARRUMADA**", foi **aprovada**, ao abrigo do disposto na alínea b), n.° 1, do art.° 25.°, do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Esta deliberação foi tomada, **por maioria**, com os votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond, Manuel Eduardo Rodrigues e Telmo Samuel de Jesus Telo; do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega e com a abstenção do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva.

Livro	Folhas

Foram apresentadas duas declarações de voto orais, a primeira do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, que de seguida se transcreve: _____

*"Senhora Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhora Presidente da Junta, Senhores Vereadores, caros Deputados e demais presentes.*_____

O nome que o Deputado Carlos Silva dizia, para mim tem pouco significado quando as coisas são bem feitas, por isso eu acho que o valor que está aqui era mais importante, mas compreendo. Em dois mil e dezassete em vez de "Casa Arrumada" eu usei "Arrumar a Casa", por isso vale de pouco. Mas ainda bem que estamos a tentar ajudar as pessoas, porque é para isso que estamos aqui e é este o nosso dever. Acho que o verdadeiro apoio social é cada vez mais criar condições e dar oportunidade às próprias pessoas de construírem o seu lar, porque muitas vezes vemos uma sociedade desequilibrada por estarmos só a dar dinheiro e bens, por isso estes regulamentos são importantes, estas ajudas são muito importantes, mas vamos começar a dar mais oportunidades às pessoas, porque o nome "Casa Arrumada" faz todo o sentido porque há muitas pessoas que às vezes não é por falta de condições, é falta de orientação e acho que estamos aqui não para ensinar ninguém a viver, mas quem dá o pão, dá o ensino. Obrigado." _____

O Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva proferiu a segunda declaração oral, transcrita de seguida na íntegra: _____

"Boa tarde, esta declaração de voto só se vincula a mim e ao meu sentido de voto. _____

Exma. Senhora Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhora Presidente da Junta, membros da Assembleia, público aqui presente. _____

Nunca poderia votar contra uma medida deste impacto social, não poderia também votar favoravelmente uma vez que considero e que foi aqui expresso os valores envolvidos, eventualmente serão escassos. Iremos, à semelhança do grupo que aqui esteve anteriormente na sua declaração de voto acompanhar com cuidado a execução desta mesma medida. Obrigado." _____

Seguiu-se a apresentação de uma declaração de voto escrita da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", que de seguida se transcreve: _____

"Digníssima Senhora _____

Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo _____

O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social- Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente, apresentar a sua DECLARAÇÃO DE VOTO à proposta relativa ao Ponto 5: _____

- Deliberar sobre a Proposta do Regulamento Municipal "Casa Arrumada". ____

Atendendo que: _____

- A área social tem vindo a merecer por parte do Executivo Camarário uma cuidada atenção; _____

- É fundamental continuar a identificar as situações de carência económica, de modo a colmatá-las dentro dos limites orçamentais disponíveis; _____

*- A atribuição de apoios no caso concreto visado por este Regulamento requer um devido enquadramento para que os mesmos sejam devidamente sustentados.*_

O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" do PSD/CDS vem,

Livro	Folhas

deste modo, lembrar que o Projeto "Casa Arrumada" foi uma promessa eleitoral desta Equipa, dentro das várias inseridas no campo do social, já com muitas concretizadas em tão curto espaço de tempo, e que com a aprovação deste regulamento a vê, também, tornada realidade e a sustenta num conjunto de regras bem definidas. _____

Viver com dignidade é um direito que a todos assiste, mas nem sempre as capacidades financeiras dos agregados familiares permitem, por si próprios, concretizar esse direito. _____

Assim, este projeto, que vê agora a sua regulamentação aprovada em Sede de Assembleia Municipal, vem garantir que a Autarquia possa comparticipar com materiais de construção, mão-de-obra e outros equipamentos em obras de beneficiação, reparação, melhoria e conservação de habitações que se encontrem degradadas e estabelece, dentro destes parâmetros, prioridades. ___

Considera, ainda, este Grupo Municipal que esta forma de apoio deve ser acompanhada de um trabalho de sensibilização e consciencialização junto das famílias que dele vierem a beneficiar, no sentido de cuidarem das suas habitações e honrarem o investimento feito. _____

Relembra este Grupo Municipal que este tipo de regulamentos na área social visa identificar e apoiar quem efetivamente vive em situação de carência económica e regulamentar é fundamental para que uma das grandes bandeiras deste Executivo Camarário se mantenha bem erguida: o **equilíbrio financeiro** e que hoje nesta Sessão Ordinária foi possível comprovar aquando da apreciação do Relatório de Informação Semestral sobre a situação económica e financeira do Município, no ponto 2 do período da Ordem do Dia. _____

NESTES TERMOS: _____

O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP decidiu votar favoravelmente a proposta relativa ao PONTO 5. _____

Este Grupo Municipal, tendo em conta o supra exposto e o voto agora expresso, encontrar-se-á sempre atento aos compromissos do Executivo e, sempre que necessário for dar o seu melhor contributo e incentivo para ir ao encontro das melhores e mais profícuas políticas, sejam elas de âmbito social ou outro, em prol da população do Porto Santo e do seu bem-estar." _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 6 – DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL "TÁXI SOCIAL + 65 ANOS" _____

"Considerando, _____

A proposta aprovada na reunião ordinária de 3 de junho de 2022; _____

As autarquias locais dispõem de competências na área social e da saúde, vindo o Município do Porto Santo a assumir um papel cada vez mais relevante nestes domínios, em especial, no que concerne ao combate à pobreza e à exclusão social, através da adoção de medidas e programas que visam apoiar as pessoas e as famílias em situação de vulnerabilidade social e necessidade económica. ____

Entre os grupos de maior risco encontram-se os idosos para os quais o Município do Porto Santo dispõe de algumas respostas, concebidas, sobretudo, para melhorar as suas condições de vida, combater o isolamento social a que estão

Livro	Folhas

sujeitos e promover o envelhecimento ativo e saudável. São disso exemplo, os programas que possuímos como a "Comparticipação Municipal em medicamentos – Projeto Oficina Móvel + Saúde", o "Fundo Social de Emergência" e "Banco de Ajudas Técnicas" e ainda o que pretendemos implementar "Casa Arrumada". ___

Perante o envelhecimento progressivo da população, e consequente aumento da longevidade, é urgente organizar e criar condições para acolher o crescente número de idosos, no sentido de combater o isolamento individual e social, promover autonomia, bem como assegurar um conjunto de serviços e cuidados multidisciplinares a este grupo etário. _____

Falta, no entanto, aprofundar os apoios a esta parte da nossa população, no domínio da promoção do acesso a cuidados de saúde, médicos e medicamentosos. _____

Como consequência, o contexto de crise económica e social que afeta o país fez ampliar o número de cidadãos que se encontram em situação de carência económica, especialmente os idosos, sendo por vezes, o único rendimento das suas famílias. _____

A situação de carência económica na população idosa traduz-se, geralmente, em maiores dificuldades no acesso a cuidados de saúde, médicos e medicamentosos, pois, confrontados com a insuficiência de rendimentos, têm muitas vezes que optar pela aquisição de bens alimentares e outros bens essenciais, em prejuízo do acesso aos cuidados de saúde primários e hospitalares. _____

Neste contexto, entende o executivo municipal que não só se justifica, como se impõe, a adoção de medidas de política, direcionadas para este segmento da população, com vista a facilitar o acesso aos cuidados de saúde, designadamente no que respeita ao transporte de doentes. _____

Assim, e atentos os considerandos anteriores, surge agora, pela primeira vez, um programa municipal designado "Táxi Social + 65 anos", através do qual se pretende criar um transporte organizado e gratuito para facilitar o acesso da população sénior ao Centro de Saúde do Porto. _____

Com este programa pretende-se melhorar o acesso da população sénior, economicamente carenciada, a consultas, internamentos, tratamentos ou exames complementares de diagnóstico e terapêutica. Por outro lado, a segurança terá sempre um cuidado redobrado, nos casos de mobilidade reduzida, deverá ser efetuada por viaturas adequadas ao transporte de doentes, através do estabelecimento de parcerias com as entidades licenciadas para o efeito. _____

Nestes termos e com as finalidades enunciadas, é apresentado, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.° 2 do artigo 23.° conjugadas com as alíneas u) e v) do n.° 1 do artigo 33.° todos da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, o presente Regulamento que estabelece as condições de acesso ao Programa de Apoio ao Transporte da População Sénior para Serviços de Saúde – Táxi Social + 65 anos. _____

Que no âmbito da referida consulta não existiram participações e o presente Regulamento não contém disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, artigo 100.° do Código do Procedimento Administrativo. _____

Assim proponho que a Câmara delibere pela aprovação do Regulamento Municipal "Táxi Social + 65 anos", ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo Artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.° 1 do Artigo 25.° da Lei n.°

Livro	Folhas

75/2013 de 12 de setembro." _____

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal realizada em 10 de fevereiro de 2023, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal." _____

A Senhora Presidente da Assembleia informou estarem abertas as inscrições para o debate deste ponto e o Senhor Deputado Municipal Hugo Nóbrega foi o primeiro a intervir para questionar o Edil sobre situações de logística que envolvem a praça de táxis (eventual colocação de uma pala, o acesso a instalações sanitárias e o telefone). Referiu, também, a necessidade de ser firmado um contrato com alguns taxistas que assegure o serviço noturno neste projeto em discussão._____

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que esclareceu as questões de logística da praça de táxis, lembrando que só agora tal espaço é municipal, permitindo a intervenção da Autarquia e que estão a ser estudadas as melhores soluções para resolverem alguns problemas._____

No que ao regulamento em discussão respeita afirmou que o mesmo pretende ir ao encontro das necessidades das pessoas que abrange e concordou com o Senhor Deputado Hugo Nóbrega na questão do serviço de apoio noturno, afirmando que irá reunir com os taxistas para debater algumas situações e também propor que exista uma escala noturna de serviço._____

O Senhor Deputado Carlos Silva interveio para questionar se existe uma previsão do universo que esta medida irá abranger, de a quantas pessoas esta medida poderá chegar, aludindo aos valores propostos no regulamento. Questionou, ainda, se esses mesmos valores não poderão ser superiores e por fim o porquê da baliza "sessenta e cinco anos", questionando se não existirão

pessoas com idade inferior a necessitar deste apoio.

Respondeu o Edil, reconhecendo que existe na realidade alguma incógnita sobre o número de pessoas que este regulamento poderá abranger, bem como informou que nem todos os taxistas estão disponíveis para aderir a este serviço. Esclareceu, de seguida, os passos que foram necessários dar para chegar a este regulamento em deliberação e afirmou que as situações de pedidos de apoio serão analisadas e tidas em conta, para que, quem efetivamente necessite de ser apoiado, independentemente do valor que aufere ou da idade, o seja de facto.

Submetida à votação, a "**PROPOSTA REGULAMENTO MUNICIPAL "TÁXI SOCIAL + 65 ANOS**", ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi **aprovada**, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Esta deliberação foi tomada, **por maioria**, com os votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, José André Mendonça Velosa, Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara, Edgar José Gonçalves Câmara, Carla Cristina Santos Rosado, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vitor Manuel Drumond, Manuel Eduardo Rodrigues e Telmo Samuel de Jesus Telo; do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança - UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado

Livro	Folhas

Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega e com a abstenção do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva. _____

Foram apresentadas duas declarações de voto. Uma declaração oral, do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva, a título individual, que de seguida se transcreve: _____

"Boa tarde, Senhora Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, Senhora Presidente da Junta e demais membros. _____

Louvo a iniciativa, naturalmente, julgo que a Câmara poderia ir mais longe na dimensão do apoio, no limite estabelecido no acesso a esse apoio, na retribuição ao taxista." _____

Uma declaração escrita da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", abaixo transcrita na íntegra: _____

"O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente, apresentar a sua Declaração de Voto à proposta explanada no ponto 6: _____

- Deliberar sobre a Proposta do Regulamento Municipal "TÁXI SOCIAL + 65 ANOS". _____

Tendo bem presente a necessidade de estabelecer apoios à população idosa, em virtude de constituírem uma franja da população mais desprotegida e vulnerável, contribuindo para dignificação e melhoria das suas condições de vida, no panorama nacional de crise económica e social. _____

Considerando que o envelhecimento natural, e aumento consequente da

longevidade ativo e saudável, deve ser acompanhado de medidas sociais com vista à revalorização da autoestima e ocupação dos idosos. _____

Atendendo que, nos termos da Lei, compete às autarquias locais desenvolver soluções e aplicar políticas públicas sociais com vista à resolução dos problemas que afetam a população, nomeadamente os estratos sociais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições objeto de regulamentação municipal. ____

O grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP" congratula, primeiramente, o Executivo Camarário pela criação desta medida, que é pioneira, relativamente ao Domínio da Ação Social dirigida à população sénior com escassos recursos, a qual vem "melhorar e facilitar o acesso "a cuidados de saúde, médicos e medicamentos" a nível local. Seguidamente, sublinhar que a presente proposta se enquadra nas linhas orientadoras e subjacentes ao Programa Eleitoral desta Equipa, mais concretamente na implementação de Políticas Públicas Sociais justas e ajustadas aos munícipes porto-santenses. _____

Nestes termos, _____

O grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP" decidiu votar favoravelmente à Proposta do Regulamento Municipal "TÁXI SOCIAL + 65 ANOS", relembrando que este encontrar-se-á sempre atento aos compromissos do Executivo e, sempre que necessário, dar o seu contributo e incentivo em prol da população porto-santense." _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.° 3 do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo

Livro	Folhas

livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

ENCERRAMENTO: E, não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, eram dezoito horas e cinco minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do disposto no artigo 57.° do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pela Senhora Presidente e pelos Secretários, que a coadjuvaram. _____

-

- Helena Cristina da Silva Ferreira Oliveira

-